



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução n.º 84/XII (3ª) – (GOV)

Autora: Deputada Celeste
Correia (PS)

Aprova o Acordo Interno entre os Estados Membros da União Europeia, relativo à ajuda concedida no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2014-2020, em conformidade com o Acordo de Parceria ACP-UE, bem como à concessão de assistência financeira aos Países e Territórios Ultramarinos aos quais se aplica a Parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

Parte I – Considerandos

Parte II – Conclusões



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parte I – Considerandos

1. NOTA PRELIMINAR

O Governo tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República a Proposta de Resolução n.º 84/XII/3ª, que pretende a aprovação do “Acordo Interno entre os Estados Membros da União Europeia, relativo à ajuda concedida no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2014-2020, em conformidade com o Acordo de Parceria ACP-UE, bem como à concessão de assistência financeira aos Países e Territórios Ultramarinos aos quais se aplica a Parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia”.

A presente iniciativa é apresentada pelo Governo, no âmbito da sua competência política [alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa], fazendo menção à sua aprovação em Conselho de Ministros, a 21 de agosto de 2014 e estando devidamente assinada pelo Primeiro-Ministro, pelo Ministro do Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares.

A presente Proposta de Resolução deu entrada na Assembleia da República a 21 de agosto de 2014 tendo, por determinação de S. Ex.ª a Presidente da Assembleia da República, baixado à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, atenta a sua competência para a emissão do respetivo parecer.

Em plenário da Comissão, realizado a 9 de setembro, para efeitos do disposto no artigo 199º do Regimento da Assembleia da República, foi nomeada como autora do parecer da Comissão a Senhora Deputada Celeste Correia do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

2. DO OBJECTO, CONTEÚDO E MOTIVAÇÃO DA INICIATIVA



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

O Acordo-Quadro, composto por 15 artigos, institui o 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) para o financiamento da cooperação com os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) no período 2014-2020, definindo a repartição das contribuições dos Estados-membros e as regras de gestão da cooperação financeira a desenvolver.

O FED é o principal instrumento da ajuda comunitária no âmbito da cooperação para o desenvolvimento dos Estados ACP assim como dos países e territórios ultramarinos (PTU).

Este novo Protocolo Financeiro foi estabelecido pela Decisão n.º 1/2013, do Conselho de Ministros ACP-EU, de 7 de junho em consequência do fim do período de vigência do 10.º FED, assentando nos seguintes objetivos: erradicação da pobreza, desenvolvimento sustentável e integração progressiva dos Estados ACP na economia mundial, sendo certo que os países menos desenvolvidos deverão beneficiar de um tratamento especial.

De acordo com o Acordo, o FED disporá de 30.506M€ financiados pelos Estados-Membros, nos quais Portugal contribui com 365.092.757€ e de fundos transitados do 9.º e 10.º FED, relativos ao financiamento dos recursos da Facilidade de Investimento, sendo certo que deste montante serão reservados recursos para os Estados ACP na ordem dos 29.089M€ e para os PTU na ordem dos 364,4M€.

Referir ainda que a Comissão comunica, anualmente, o mapa das autorizações e dos pagamentos bem como o montante dos pedidos de contribuições.

Finalmente, salientar que é instituído um Comité do Fundo Europeu de Desenvolvimento junto da Comissão e um Comité da Facilidade de Investimento junto do BEI.

Parte II – Conclusões

Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas emite o seguinte parecer:

1 – A Proposta de Resolução n.º 84/XII/3ª aprova o Acordo Interno entre os Estados Membros da União Europeia, relativo à ajuda concedida no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2014-2020, em conformidade com o Acordo de Parceria ACP-UE, bem como à concessão de assistência financeira aos Países e Territórios Ultramarinos aos quais se aplica a Parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

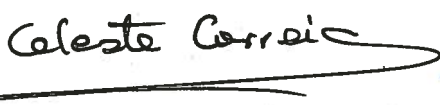
2 - A presente iniciativa visa instituir o 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) para o financiamento da cooperação com os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico no período 2014-2020.

3 - A presente iniciativa legislativa reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis para ser apreciada pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 21 de outubro de 2014

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão



(Celeste Correia)



(Sérgio Sousa Pinto)

